



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO – MG

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1233 – FAX: (34) 3811-0070 – www.po.mg.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 088/2016
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 011/2016
OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA CALÇADA E EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO ENTORNO DA ESCOLA ESTADUAL FARNESE MACIEL E REFORMA DA PRAÇA 13 DE MAIO.**

ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Aos 30 dias do mês de Setembro de 2016 às 14:10 horas, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL, reuniu-se a Comissão de Licitação devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma da **PORTARIA 003/2016**, para o ato de abertura e julgamento dos envelopes Documentação relativo ao objeto do processo em referência. Apresentaram propostas as empresas **AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELE-EPP(CNPJ:Nº 16.647.297/0001-11), CONSTRUTORA BARATÃO EIRELI(CNPJ: Nº 22.870.359/0001-52), FOMENGE ENGENHARIA LTDA EPP(CNPJ: Nº 86.384.963/0001-51) e MIT CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA ME(CNPJ Nº 22.873.613/0001-76)**. Entregaram tempestivamente os envelopes “Documentação” e “Proposta”. Inicialmente, foi feita a leitura do edital pelo Presidente da Comissão que, em seguida, fez uma explanação dos procedimentos a serem tomados no processo licitatório em questão. Foram recolhidos, rubricados e analisados os envelopes de documentação, estando em conformidade com o exigido no instrumento convocatório. Sendo assim, após análise da documentação, o Presidente da Comissão declara as empresas habilitadas. O representante da empresa **MIT CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA ME, o Senhor Hiury Antônio de Souza Gomes**, entra com recurso quanto às empresas **FOMENGE ENGENHARIA LTDA EPP e CONSTRUTORA BARATÃO EIRELI**, alegando estarem em desacordo os CNAES com a obra a ser licitada e, também alegou ter as empresas **AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELE-EPP e FOMENGE ENGENHARIA LTDA EPP**, apresentado documentos com endereços de sua sede diferentes. Diante do exposto, abre prazo para recurso quanto aos questionamentos. Os demais representantes presentes na sessão, concordam com a decisão tomada, razão pela qual o Senhor Presidente solicitou que assinassem a ata com a desistência de recursos contra a fase de habilitação. Em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes. Presidente Olegário, 30 de Setembro de 2016.

Luiz Henrique Pinheiro Borges
Presidente Suplente da CPL

Adriana Nair Silva Sousa
Secretária da CPL

José Roberto Fernandes
Membro da CPL

AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELE EPP

CONSTRUTORA BARATÃO EIRELI

FOMENGE ENGENHARIA LTDA EPP

MIT CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA ME